



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 149/2002,

DE 29 DE ABRIL DE 2002

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Programa do Município de Alcinópolis -MS, em vigor, conforme discriminado.

50.000 -	Secretaria Municipal de Saúde
50.102 -	Secretaria Municipal de Saúde
10 -	Saúde
302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010 -	Saúde Pública
2040 -	Manutenção e Programa Saúde Família
44.90.52.00 -	Equip. e Material Permanente F:02 R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis - MS, 29 de Abril de 2002.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal